



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2025 **À COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES**

Em atenção à solicitação da Comissão Municipal de Licitações, para análise quanto à Qualificação Técnica (art. 67 da Lei 14.133/2021), conforme item 7.1.4 relato que:

a) A empresa **MRT - ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA** apresentou **Atestado de Capacidade Técnica** em nome da licitante, o qual se mostra **pertinente e compatível com o objeto licitado**, atendendo ao previsto na alínea "a" do item 7.1.4, do edital.

b) A empresa declarou possuir os **equipamentos necessários** para a execução do objeto contratual. No entanto, **não especificou os profissionais com expertise no Gerenciamento de Áreas Contaminadas**.

c) A empresa **não realizou a visita técnica**, porém apresentou a **Declaração de Conhecimento pleno das condições e peculiaridades da futura contratação**, atendendo ao previsto na alínea "c" do edital.

Diante do exposto, entende-se que a empresa **atendeu parcialmente** às exigências do item 7.1.4 do edital, sendo necessária a **complementação documental**, especialmente quanto à indicação da equipe técnica **com expertise no Gerenciamento de Áreas Contaminadas**, para a devida comprovação da qualificação técnica.

Atenciosamente,

Pirassununga, 21 de outubro de 2025.

Bruna Nayara Cardoso Silva
Gestora do Contrato